

devido a inobservância dos Artigos 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada a ausência da divulgação da parceria em sua sede social. Termo de Fomento nº 69/2020. Realização do projeto "Cantatas de Natal". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Subsecretário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

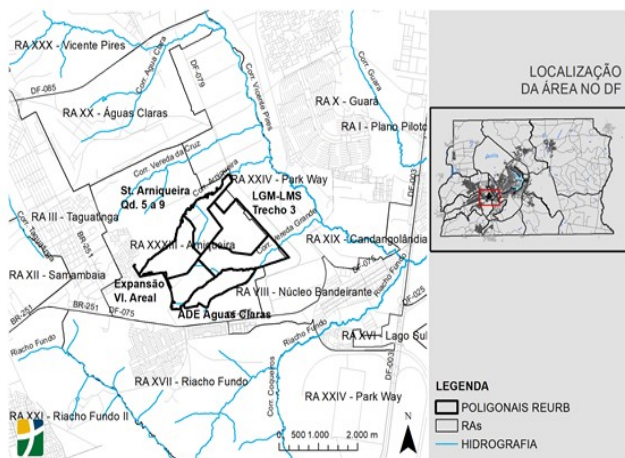
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 14/2022 - IBRAM/PRESI, objeto do processo 00391-00002993/2022-85, referente aos seguintes empreendimentos: Setor Habitacional Vicente Pires - Pavimentação e Drenagem - processo 00391-00014446/2017-85; Condomínio Jardim Botânico IV - Parcelamento de solo - processo 00391-00009421/2018-41; Setor de Transporte Rodoviário de Carga - SRTC - Parcelamento de solo urbano - processo 00111-00013148/2019-11 e 00391-00009255/2018-82; Centro de Atividades - CA 06 do Lago Norte - Parcelamento de solo urbano - processo 0391-000716/2011 e Área de Múltiplas Atividades do Gama - AMA - Parcelamento de solo urbano - processo 00391-00014452/2017-32.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

#### EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 19 e ressalvada a dispensa do § 1º, do Decreto Distrital nº 42.269/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do processo 00111-00006077/2020-33, que tem por objetivo regularizar núcleos urbanos informais no Setor Habitacional Arniqueira, abrangidos pelas URB-RP 006/17, URBs 026/21, 027/21, 028/21, 029/21, 030/21 e 031/21, e URB-RP 007/17. De forma resumida, a área a ser regularizada localiza-se na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, no Imóvel Vicente Pires, desmembrado do Município de Luziânia-GO e incorporado ao território do Distrito Federal, em terras adquiridas, de acordo com o registro R.1/171.991 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2, Registro Geral. A área total corresponde a 513,94 ha, ficando limitada, a norte, pelo projeto URB-RP 005/17, das Quadras 5 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira, a leste, pelo projeto LGM-DEP-LMS - Loteamento Mansões Suburbanas, Trecho 3; a sul, pelo projeto URB 122/1997, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Águas Claras; e, a oeste, pelo projeto URB 114/97, Expansão da Vila Areal, conforme figura a seguir.

#### LOCALIZAÇÃO



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a TERRACAP, sito ao SAM Bloco F Edifício Sede Terracap - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620-060, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste edital, será considerada anuência com deferimento da REURB, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 19 do Decreto Distrital nº 42.269/2021.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 50, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final: CONTADOR, 376.01175870/5, REGIANE QUEIROZ FERREIRA, 3º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01176138/6, GISELE DOS SANTOS SILVA, 23º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01163060/3, ANNA GABRIELA DA CUNHA SOUZA, 24º; TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO, 376.01138110/0, GABRIEL FRANCO MIRANDA, 6º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 19/04/2022 a 27/04/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 201/2022-DIRET, 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00010080/2021-32, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - HELOÍSA CARLA DOS SANTOS BERTOLDO e JOSÉ CARLOS BERTOLDO R\$ 130.000,00; ITEM 47 - R2 INFORMATICA LTDA R\$ 779.720,00; ITEM 48 - R2 INFORMATICA LTDA R\$ 773.660,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 23, 64, 92, 93 e 95 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 200/2022-DIRET, 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008393/2021-21, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 11 - FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS R\$ 100.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01 e 62 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão